



7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 398/2018

Autorizado pela Lei nº 3971/2018.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 201, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, portador do CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE Dr. VICTOR LANG**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam alterados os parágrafos 1º, em seus incisos I, II, III e IV; 2º, 3º e 4º, todos da CLÁUSULA PRIMEIRA, reajustados conforme o IPCA (4,52%), com exceção do Serviço de Acompanhamento Médico para Transporte de Pacientes para outros municípios que permanece o mesmo valor, que passam ter as seguintes redações:

§1º - Serviços Médicos:

I - Plantão Médico Presencial 24 h/dia, 7 (sete) dias da semana, valor por hora de R\$ 121,24, sendo obedecido o calendário civil – 365 dias – nos dias de cada mês de competência para rateio, de obrigação da CONVENIADA e, o valor mensal de R\$ 2.909,76 destinado ao Profissional responsável pelo Setor;

II – Provisionamento de plantões no Natal (24/12 e 25/12), Ano Novo (31/12 e 01/01) e Carnaval, sendo 06 (seis) plantões no valor de R\$ 5.819,52 (cinco mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos) cada, totalizando o valor de R\$ 34.917,12 (trinta e quatro mil, novecentos e dezessete reais e doze centavos);

III – Suporte Médico Especializado ao Plantão 24 h/dia, nas Quatro Clínicas Básicas (Clínica, Cirurgia, Pediatria e Obstetrícia), no valor de R\$ 39,71, sendo obedecido o calendário civil – 365 dias – nos dias de cada mês de competência para rateio, de obrigação da CONVENIADA e, o valor mensal de R\$ 3.812,16 destinado ao Profissional responsável do Setor;

IV - Suporte Médico Anestésico Especializado 24 h/dia, no valor mensal de R\$ 8.361,60.

§2º - Serviço de Pessoal de Pronto Atendimento 24 horas – valor base mensal médio de R\$ 80.358,88 a fim de custear, pelo CONVENIENTE, parte das remunerações dos colaboradores com vínculo empregatício à CONVENIADA, conforme quadros abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Quadro 1 - Folha de Pagamento

| Categoria | Valor |
|-------------------------------|---------------|
| Enfermeiros | R\$ 20.478,57 |
| Recepcionista | R\$ 12.107,52 |
| Técnicos em Enfermagem | R\$ 30.686,06 |
| Auxiliares Administrativos | R\$ 3.886,58 |
| Auxiliares de Serviços Gerais | R\$ 6.967,76 |
| Equipe do Raio X | R\$ 6.232,39 |

Quadro 2 – Colaboradores por Área

| Categoria | Nº de Colaboradores |
|-------------------------------|--|
| Enfermeiros | 4 Fixos 3 Folguistas 1 Supervisor |
| Recepcionista | 4 |
| Técnicos em Enfermagem | 10 |
| Auxiliares Administrativos | 1 Faturamento 1 Recursos Humanos 1 Administração Geral |
| Auxiliares de Serviços Gerais | 3 |
| Equipe do Raio X | 3 |

§3º - Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT) com valor base mensal de R\$ 32.345,80:

Quadro 3 – Relação de Procedimentos SADT

| | |
|--------------------------------------|---|
| Exames Laboratoriais | Valor-base mensal de R\$ 9.351,40 (*1). |
| Exames de Raio -X | Valor-base mensal de até R\$ 14.632,80 (R\$ 31,35 por Raio-X) |
| Eletrocardiograma (ECG) | Valor-base mensal de até R\$ 4.180,80 (R\$ 36,58 por procedimento) |
| Exames de Tomografia Computadorizada | Valor-base mensal de até R\$ 4.180,80 (R\$ 209,04 por procedimento limitando até 20 por mês) (*2) |

(*1) Poderá ser acrescido deste valor para cobrir custos variáveis de Exames Laboratoriais Excedentes, com a devida justificativa e envio da produção apresentadas na prestação de contas.

(*2) Poderá ser acrescido deste valor para cobrir custos variáveis de Tomografias Computadorizadas Excedentes, com a devida justificativa apresentada.

§4º - Serviços de acompanhamento Médicos para Transporte de Pacientes para outros Municípios:

Quadro 4 – Transferência de Pacientes

| Município | Valor |
|---|--------------|
| Viagens para Porto Alegre ou município com quilometragem igual ou superior a 500 km | R\$ 1.750,00 |
| Viagens para Cachoeira ou Município com quilometragem até 499 km | R\$ 1.000,00 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA, em seu parágrafo 2º, passando para a seguinte redação:

CLAUSULA QUARTA (...)

§ 2º - As despesas dos serviços realizados por força deste Convênio correrão por conta de seguinte Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde:

| Proj. Ativ. | Elem. Desp. | Reduzido | Recurso |
|-------------|-------------|----------|-----------|
| 2.140 | 33.90.39.00 | 7765 | 40 – ASPS |

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a CLÁUSULA SÉTIMA, em seu *caput*, passando para a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente Convênio terá vigência prorrogada por 60 dias, com seus efeitos retroativos a de 02 de abril de 2021 até 31 de maio de 2021, ou até a emissão de novos Termos de Convênio entre o Município e a referida Associação, conforme previsto na Lei nº 3971/2018, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, nos Termos do artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93. Este instrumento poderá ser alterado em qualquer uma de suas cláusulas mediante Termo Aditivo, quando necessário em com anuência de ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Convênio Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 29 de abril de 2021.

Associação Hospital de Caridade Dr. Victor Lang
Conveniada

Giovaní Amestoy da Silva
Prefeito Município